



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

1. UNIDADE REQUISITANTE: Controladoria Geral do Município - CGM	
Sector/Departamento: Núcleo de Estudos Técnicos - Subcontroladoria de Organização e Planejamento/SUOP	
Responsável pela demanda: Neura Paula Zacarias Frota	Matrícula: 270116
Email: departamentodop@gmail.com	Telefone: 3901-3059

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

2.1. Justificativa da Contratação

A aquisição de coffee break, torna-se necessária em razão da realização do evento denominado **“Pontos de Controle nos Processos Administrativos de Despesa”**, que será promovido por esta Controladoria Geral do Município, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, no Auditório do Teatro Banzeiros, em Porto Velho – RO.

O evento tem por objetivo promover a capacitação dos servidores municipais que atuam/desenvolvem suas atividades nas áreas relacionadas aos processos de licitação e contratos, bem como orientar sobre as devidas fases processuais (correto andamento desde o início até sua conclusão).

Considerando o advento da Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, a qual dispõe: *“Estabelece a organização básica dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho; cria nova codificação, nomenclaturas e atribuições dos cargos em comissão e dá outras providências”*.

Considerando ainda o intuito de fortalecer o desenvolvimento e capacitação dos servidores oferecendo palestras que ampliem o conhecimento sobre temas cruciais como Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; Sistema de Registro de Preços – SRP; Controle de Execução Orçamentária, Emissão de Nota de Pré-empenho e Ferramentas de Gestão Orçamentária, Empenho e Pagamento; Fluxos de Pagamentos e Certificações; Funções e Responsabilidades do Controle Interno; Contratos e Análises Jurídicas; Convênios e Termos de Ajustes.

Sobretudo, alinhar os gestores municipais e suas equipes com as normas, diretrizes e exigências legais no campo da governança, trâmite processual legal, integridade e *compliance*.

O evento contará com a participação de titulares, representantes e servidores das Secretarias Municipais.

2.2. Justificativa do Quantitativo

A previsão é de 200 (duzentos) participantes, de acordo com a disponibilidade das vagas e considerando a capacidade do local onde será realizado o evento (Auditório do Teatro Banzeiros). Diante disso a quantidade de cada item está descrita (detalhada) no item 4 deste DFD.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS**2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)**

Não se aplica ao presente caso.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Aquisição de coffee break

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Coffee break: 2 tipos de salgados assados; 2 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (um simples e um com cobertura); 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná) natural e diet; 1 tipo de mingau: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).</p> <p>Observação: Ficará a cargo do fornecedor providenciar a preparação/disposição dos alimentos nas mesas em que será servido o coffee break, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p>	Unid.	400

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Fornecimento de material de consumo não continuado;
 Fornecimento de material permanente não continuado;
 Fornecimento de material de consumo continuado;
 Fornecimento de material permanente continuado;
 Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Sim;
 Não.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

O evento será realizado em dois dias no período da manhã de 08:00 às 12:00 h (18 e 19 de fevereiro)

Coffee break:

200 unidades x 2 dias (manhã) = 400 unidades



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(X) Sim.

Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual - LOA: 03.01.04.124.151.2.490

Elemento de Despesa: 33.90.30

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

O objeto desta aquisição deverá ser entregue na data da realização do evento que acontecerá nos dias 18 e 19 de fevereiro.

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Grau de periodicidade médio.

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Consumo imediato mediante requisição.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE (inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Núcleo de Estudos Técnicos- NUETE -Subcontroladoria de Organização e Planejamento - SUOP

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

Na entrega dos itens deste DFD, deve ser observada a estrita obediência às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas.

O objeto deverá ser entregue de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas Termo de Referência.

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Encaminhe-se ao Gabinete do Controlador Geral para ciência e autorização do devido trâmite processual.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025.

NEURA PAULA ZACARIAS FROTA
Chefe do Núcleo de Estudos Técnicos/SUOP/CGM

De acordo:

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador-Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 23/01/2025, 11:10:39



Assinado por **Neura Paula Zacarias Frota** - Chefe do Núcleo de Estudos Técnicos - Em: 23/01/2025, 10:38:06